

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## REQUERIMENTO Nº 53/2014

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>24 / 02 / 2014</u>	

*Requer a prorrogação do prazo da Comissão Especial de Inquérito – CEI, criada com a finalidade de apurar denúncias de maus tratos em animais em São Roque, e decorrências de Testes promovidos pelo Instituto Royal*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

  
Alexandre Rodrigo Soares  
MANDI  
2.º Secretário

### MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,

Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Presidente da Comissão Especial de Inquérito, instituída através da Portaria nº 118/2013-L, de 22 de Outubro de 2013, que "Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Inquérito para apurar denúncias de maus tratos em animais em São Roque, e decorrências de Testes promovidos pelo Instituto Royal", nos termos do Art. 132 do Regimento Interno consolidado, vem, perante Vossa Excelência, expor e, ao final, requerer o quanto segue:

Em seus trabalhos, a Comissão buscou, seja pela requisição de documentos, oitiva de testemunhas, ou convocação de servidores públicos apurar a veracidade das denúncias de maus tratos em animais, em decorrência de testes promovidos pelo Instituto Royal.

Aproximando-se do final do prazo requerido para a Comissão, faz-se necessária sua prorrogação, para o término dos trabalhos do colegiado.

Posto isto, MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que, nos termos do preconizado no Artigo 132, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, seja prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo dos trabalho da Comissão Especial de Inquérito.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 20 de fevereiro de 2014

  
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
GUTO ISSA  
Vereador